

PORTARIA Nº. 011/2026/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que o(a) beneficiário(a) em questão tem direito a **Pensão por Morte**, com proventos integrais, **sem paridade**, nos termos Art. 40, § 7º, I, da CRFB/88 com redação dada pela EC 41/03, combinado com Art. 1º e 14 inc. I, da Lei Municipal 3.503/2009 e art. 3º, inc. I, alínea "a" da Lei Municipal 2.309/92, bem como no teor do processo nº 1474/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício da **Pensão por Morte** em caráter **Vitalício**, no percentual de 100% (cem por cento), com fulcro nos termos da legislação apresentada e com efeitos retroativos a data do óbito, para o Sr. **Djalma Fernandes**, CPF *****.349.026-****, dependente legal da Sra. **Lindalva Aparecida Fernandes** ex-servidora aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nos sistemas do Iprecór sob o número **104760** e matrícula na Prefeitura de Três Corações sob o número **621**, falecida em **09/12/2025**.

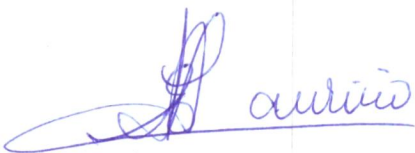
Três Corações, 05 de janeiro de 2026.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 05 de janeiro de 2026.

Assinatura Sobde Luis C.



Eliana de Fátima Pereira Mauricio
Diretora-Presidente